



MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DA BAHIA
DIVISAO DE DEFESA AGROPECUARIA-SFA-BA
SERVICO DE FISCALIZACAO DE INSUMOS E SANIDADE VEGETAL-SFA-BA

AUTORIZAÇÃO SISV/DDA/SFA-BA Nº 01/2020

Salvador/BA, 17 de junho de 2020

Tendo em vista o disposto no artigo 16 do Regulamento da Lei nº 6.894/1980, aprovado pelo Decreto nº 4.954, de 14 de janeiro de 2.004, e o que consta do processo 21012.007631/2020-42, autorizamos a comercialização do material secundário denominado "**FINOS DE MAGNESITA SILICATADA**", pela empresa MG Óxidos Mineração Ltda., CNPJ 25.462.356/0003-30, cadastrada no MAPA na categoria de Gerador de Material Secundário sob o nº BA 00707, situada à Rodovia BR 030, nº 2.247 – Bairro São Jorge, no município de Brumado – Bahia – CEP 46100-000, conforme as condições abaixo especificadas:

1. DENOMINAÇÃO DO MATERIAL SECUNDÁRIO: **FINOS DE MAGNESITA SILICATADA**.
2. OBTENÇÃO: Beneficiamento da Magnesita Silicatada para a produção do *Sinter Brumado Premium*.
3. ABRANGÊNCIA: para uso direto na agricultura como fertilizante.
4. GARANTIAS: o material deve ser caracterizado quanto à natureza física sólido, umidade e quanto aos componentes (teores em percentagem): Óxido de Cálcio (CaO) e Óxido de Magnésio (MgO).
5. CONTROLE DE QUALIDADE: o detentor da autorização deve manter à disposição da fiscalização do MAPA, pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da sua emissão, os laudos de análise relacionados ao controle de qualidade do material secundário, no que diz respeito aos teores dos componentes de garantia constantes do item 4 acima, e quanto ao monitoramento da presença de metais pesados tóxicos, tendo por base o que estabelece a Instrução Normativa SDA nº 27, de 05 de junho de 2006, sobre os teores limítrofes de contaminantes.
6. INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NA NOTA FISCAL OU "DANFE": a Nota Fiscal ou DANFE deverá trazer as seguintes informações: nome usual do material secundário (**FINOS DE MAGNESITA SILICATADA**); o número desta autorização expedida pelo SISV/DDA/SFA-BA; os teores de garantias dos componentes conforme item 4 acima.
7. A validade da presente Autorização está condicionada à validade do cadastro de Gerador de Material Secundário sob nº BA 00707.



Documento assinado eletronicamente por **AFONSO LUCIO GOMES ESTRELA DE FREITAS, Chefe de Serviço**, em 17/06/2020, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11019211** e o código CRC **3BC2979F**.

Referência: Processo nº 21012.007631/2020-42

SEI: nº 11019211